

PORTARIA-SEDUC Nº 462, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 048/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/011259,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 813, de 18 de abril de 2016, publicada no D.O.E nº 4.615, de 6 de maio de 2016, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim, localizado em Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 463, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 049/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/010493,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 1300, de 3 de maio de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.870, de 19 de maio de 2017, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pelo Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, localizado em Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 464, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE-TO nº 037/2019; com base no Parecer CEE/TO - CLN Nº 050/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/010257,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de 02 (dois) semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 805, de 18 de abril de 2016, publicada no D.O.E nº 4.615, de 6 de maio de 2016, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pelo Centro Educacional São Francisco de Assis, localizado em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 465, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 037/2019; com base no Parecer CEE/TO - CLN Nº 051/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/010724,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de 02 (dois) semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 1870, de 15 de julho de 2016, publicada no D.O.E nº 4.672, de 28 de julho de 2016, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Marista de Palmas, localizado em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 466, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE-TO nº 037/2019; com base no Parecer CEE/TO - CLN Nº 052/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/010929,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de 02 (dois) semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 1161, de 14 de maio de 2019, publicada no D.O.E. nº 5359, de 16 de maio de 2019, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento, na Modalidade de Educação Especial, ofertados pela Escola Especial Um Raio de Luz, localizada em Miracema do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 467, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE-TO nº 037/2019; com base no Parecer CEE/TO - CLN Nº 053/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/010822,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de 02 (dois) semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 957, de 16 de julho de 2020, publicada no D.O.E. nº 5647, de 21/07/2020, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Estadual Oscar Sardinha, localizada em Miracema do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 468, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE-TO nº 037/2019; com base no Parecer CEE/TO - CLN Nº 054/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/010727,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de 02 (dois) semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 38, de 4 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.790, de 20 de janeiro de 2017, que trata sobre o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais; e da Portaria - Seduc nº 400, de 13 de Fevereiro de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.813, de 22 de fevereiro de 2017, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento; respectivamente, ofertados pela Unidade Escolar do Serviço Social do Comércio - SESC, localizada em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 469, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE-TO nº 037/2019; com base no Parecer CEE/TO - CLN Nº 055/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/010720,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de 02 (dois) semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 1849, de 14 de julho de 2016, publicada no D.O.E. nº 4.672, de 28/07/2016, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Municipal Luiz Ramos dos Santos, localizada em Angico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 470, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE-TO nº 037/2019; com base no Parecer CEE/TO - CLN Nº 056/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/010511,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de 02 (dois) semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 1630, de 20 de junho de 2016, publicada no D.O.E. nº 4.646, de 23 de junho de 2016, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertada pelo Colégio Estadual Professora Juliana Barros, localizada em Xambioá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 471, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 037/2019; com base no Parecer CEE/TO - CLN Nº 057/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/010397,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de 02 (dois) semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 1179, de 13 de maio de 2016, publicada no D.O.E. nº 4.629, de 31 de maio de 2016, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pelo Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, localizado em Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 472, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE-TO nº 037/2019; com base no Parecer CEE/TO - CLN Nº 058/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/010487,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de 02 (dois) semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 3.555, de 26 de dezembro de 2018, publicada no D.O.E. nº 5.279, de 16 de janeiro de 2019, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, localizada em Rio da Conceição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 473, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE-TO nº 037/2019; com base no Parecer CEE/TO - CLN Nº 059/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/010771,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de 02 (dois) semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 2.608, de 22 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. nº 5.190, de 3 de setembro de 2018, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio - Curso Médio Básico e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertados pelo Colégio Estadual Justino de Almeida, localizado em Taguatinga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 475, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE-TO/CEB nº 101/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/011754,

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR o Colégio Olimpo Palmas Integral, para ofertar o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, localizado em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 476, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE-TO nº 037/2019; com base no Parecer CEE/TO - CEB nº 102/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/012016,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, em Regime de Alternância, ofertado pelo Colégio Estadual Agrícola Brigadas Che Guevara, localizado em Monte do Carmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 477, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE-TO nº 037/2019; com base no Parecer CEE/TO - CEB Nº 103/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/000075,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Municipal Gustavo Costa, localizada em Centenário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 478, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE-TO nº 037/2019; com base no Parecer CEE/TO - CEB Nº 104/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/009701,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pela Rede de Ensino Propósito - REP, localizada em Colinas do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 479, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE-TO nº 037/2019; com base no Parecer CEE/TO - CEB Nº 121/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/0011343,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Portaria-Seduc nº 1.873, de 15 de julho de 2016, publicada no D. O. E. nº 4.672, de 28 de julho de 2016, que trata sobre a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Machado de Assis, localizada em Araguaçu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 011, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, propostas pela Escola Adventista de Palmas, localizada em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X, do art. 33, do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 095/2010, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 015/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/010769,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, propostas pela Escola Adventista de Palmas, localizada em Palmas, neste Estado.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 075, de 19 de julho de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.929, de 10 de agosto de 2017, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais; e a Resolução CEE/TO nº 079, de 19 de julho de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.944, de 31 de agosto de 2017, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 012, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, propostas pelo Colégio Ribeiro de Castro, localizado em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X, do art. 33, do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 095/2010; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 016/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/011108,

RESOLVE: Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, propostas pelo Colégio Ribeiro de Castro, localizado em Palmas, neste Estado.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 20, de 30 de abril de 2009, publicada no D.O.E. nº 2.935, de 17 de julho de 2009, que aprovou as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 013, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, propostas pela Escola Arte de Crescer, localizada em Araguatins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X, do art. 33, do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 095/2010; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 017/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/007641,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, propostas pela Escola Arte de Crescer, localizada em Araguatins, neste Estado.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 073, de 19 de julho de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.932, de 15 de agosto de 2017, que aprovou as Estruturas Curriculares da Educação Infantil e o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais, proposta pelo Colégio Interação Vozes Ativas - Unidade I, localizado em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X, do art. 33, do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 095/2010, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 018/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/011333,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais, proposta pelo Colégio Interação Vozes Ativas - Unidade I, localizado em Palmas, neste Estado.

Art. 2º REVOGAR o inciso I, do artigo 1º, da Resolução CEE/TO nº 079, de 25 de julho de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.442, de 16 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 015, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, proposta pelo Colégio Olimpo Palmas Integral, localizado em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X, do art. 33, do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 095/2010, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 019/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/011755,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, proposta pelo Colégio Olimpo Palmas Integral, localizado em Palmas, neste Estado.

Art. 2º **DERROGAR** o artigo 1º, no que se trata do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, da Resolução nº 186, de 19 de agosto de 2020, publicada no D.O.E. nº 5.702, de 09 de outubro de 2020, que obteve a Aprovação das Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 016, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, propostas pelo Centro Educacional Prisma, localizado em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X, do art. 33, do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 095/2010, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 020/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/010226,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, propostas pelo Centro Educacional Prisma, localizado em Palmas, neste Estado.

Art. 2º REVOGAR a Resolução nº 076, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.E. nº 5.620, de 10 de junho de 2020, que obteve a Aprovação das Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, proposta pela Escola Atitude, localizada em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X, do art. 33, do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 095/2010, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 022/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/012049,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, proposta pela Escola Atitude, localizada em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, na forma Bilíngue, proposta pelo Centro Educacional São Francisco de Assis, localizado em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X, do art. 33, do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 095/2010, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 023/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/012047,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, na forma Bilíngue, proposta pelo Centro Educacional São Francisco de Assis, localizado em Palmas, neste Estado.

Art. 2º DERROGAR o inciso I, do artigo 1º, da Resolução CEE/TO nº 117, de 25 de setembro de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.484, de 14 de novembro de 2019, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, na forma Bilíngue.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária, na forma subsequente, ofertado pelo Colégio Dr. Dante Pazzanese, localizado em Formoso do Araguaia, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X, do art. 33, do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 024/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/010328,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária, na forma subsequente, ofertado pelo Colégio Dr. Dante Pazzanese, localizado em Formoso do Araguaia, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2020. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, Integrado ao Ensino Médio, proposto pela Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, localizada em Araguaína, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X, do art. 33, do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 025/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/010927,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, Integrado ao Ensino Médio, proposto pela Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze, localizada em Araguaína, neste Estado.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 029, de 2 de março de 2018, publicada no D.O.E. nº 5.123, de 30 de maio de 2018, que aprovou o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 022, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

APROVA o Regimento Escolar do Colégio Genius, localizado em Gurupi, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X, do art. 33, do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 096/2010, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 026/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/010058,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Regimento Escolar do Colégio Genius, localizado em Gurupi, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2020. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 023, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

APROVA o Regimento Escolar do Colégio Madre Clélia Merloni, localizado em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X, do art. 33, do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 096/2010, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 027/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/009311,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Escolar do Colégio Madre Clélia Merloni, localizado em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

APROVA o Regimento Escolar do Colégio Presbiteriano Mackenzie Palmas, localizado em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X, do art. 33, do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 096/2010, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 028/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/005236,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Escolar do Colégio Presbiteriano Mackenzie Palmas, localizado em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos de 2016 a 2019, e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes aos anos de 2018 e 2019, ofertados pela Escola Estadual Joaquim Theotônio Segurado, localizada em Sítio Novo do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 029/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/009575,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos de 2016 a 2019, e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes aos anos de 2018 e 2019, ofertados pela Escola Estadual Joaquim Theotônio Segurado, localizada em Sítio Novo do Tocantins, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 036, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

PRORROGA a Resolução CEE/TO nº 161, de 14 de dezembro de 2016, publicada no D.O.E. nº 4.844, de 10 de abril de 2017.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 040, de 26 de fevereiro de 2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/011198,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Resolução CEE/TO nº 161, de 14 de dezembro de 2016, publicada no D.O.E. nº 4.844, de 10 de abril de 2017, que trata sobre a Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pelo Colégio Presbiteriano Mackenzie Palmas, localizado em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 037, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

PRORROGA a Resolução CEE/TO nº 51, de 21 de junho de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.928, de 9 de agosto de 2017.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; consoante a alínea “g” do inciso XII, do art. 33, do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 041/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/009939,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Resolução CEE/TO nº 051, de 21 de junho de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.928, de 09 de agosto de 2017, que trata sobre a Autorização para Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, na modalidade Educação a Distância, ofertada pelo Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Tocantins - SESI - DR/TO, localizado em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 038, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

PRORROGA a Resolução CEE/TO nº 139, de 23 de novembro de 2016, publicada no D.O.E. nº 4.813, de 22/02/2017.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; consoante a alínea “g” do inciso XII, do art. 33, do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 042/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/010810,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Resolução CEE/TO nº 139, de 23 de novembro de 2016, publicada no D.O.E. nº 4.813, de 22/02/2017, que trata sobre a Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Centro Educacional Conceito, localizado em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2021. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 039, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

PRORROGA a Resolução CEE/TO nº 079, de 24 de março de 2016, publicada no D.O.E nº 4.672, de 28 de julho de 2016.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, consoante a alínea “g” do inciso XII, do art. 33, do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 043/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/011256,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Resolução CEE/TO nº 079, de 24 de março de 2016, publicada no D.O.E nº 4.672, de 28 de julho de 2016, que trata sobre a Autorização para Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º e 3º Segmentos, ofertada pelo Colégio Estadual Sonho de Liberdade - Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota, localizado em Araguaína, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 040, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

PRORROGA a Resolução CEE/TO nº 162, de 20 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. nº 5.196, de 12/09/2018.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; consoante a alínea “g” do inciso XII, do art. 33, do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 044/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/010717,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Resolução CEE/TO nº 162, de 20 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. nº 5.196, de 12/09/2018 que trata sobre a Autorização para Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertada pelo Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizado em Luzinópolis, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 041, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

PRORROGA a Resolução CEE/TO nº 089, de 09 de novembro de 2017, publicada no D.O.E. nº 5.033, de 17/01/2018.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; consoante a alínea “g” do inciso XII, do art. 33, do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 045/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/010811,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Resolução CEE/TO nº 089, de 09 de novembro de 2017, publicada no D.O.E. nº 5.033, de 17/01/2018, que trata sobre a Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, localizada em Tocantinópolis, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 042, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

PRORROGA a Resolução CEE/TO nº 052, de 26 de março de 2018, publicada no D.O.E. nº 5.143, de 28/06/2018.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; consoante a alínea “g” do inciso XII, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 046/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/010725,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Resolução CEE/TO nº 052, de 26 de março de 2018, publicada no D.O.E. nº 5.143, de 28/06/2018, que trata sobre a Autorização para Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertada pela Escola Estadual Raimundo Nonato Torres, localizada em Cachoeirinha, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 043, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

PRORROGA a Resolução CEE/TO nº 026, de 2 de março de 2018, publicada no D.O.E. nº 5.123, de 30 de maio de 2018.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; consoante a alínea “g” do inciso XII, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 047/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/011199,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, no período de dois semestres letivos, a Resolução CEE/TO nº 026, de 2 de março de 2018, publicada no D.O.E. nº 5.123, de 30 de maio de 2018, que trata sobre a Autorização para Funcionamento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pela Escola Estadual Imaculada Conceição, localizada em Rio Sono, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 052, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, em Regime de Alternância, ofertado pelo Colégio Estadual Agrícola Brigadas Che Guevara, em Monte do Carmo, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, “g”, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 037/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CEB Nº 102/2021, exarado no Processo Administrativo nº 2020/27000/012016,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, em Regime de Alternância, ofertado pelo Colégio Estadual Agrícola Brigadas Che Guevara, em Monte do Carmo, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2020. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação –

CEE/TO RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 053, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

CONVALIDA os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes aos anos de 2010 a 2019, ofertado pela Escola Municipal Gustavo Costa, localizada em Centenário, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, “g”, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO Nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CEB Nº 103/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/000075,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes aos anos de 2010 a 2019, ofertados pela Escola Municipal Gustavo Costa, localizada em Centenário, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 061, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, proposta pela Escola Atitude, localizada em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X, do art. 33, do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 095/2010, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 116/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/012010,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, proposta pela Escola Atitude, localizada em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2012. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação – CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 062, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, propostas pelo Colégio Intellectus, localizado em Araguaína, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X, do art. 33, do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 095/2010, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 117/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/009369,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, propostas pelo Colégio Intellectus, localizado em Araguaína, neste Estado.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 140, de 14 de dezembro de 2017, publicada no D.O.E nº 5.085, de 6 de abril de 2018, que aprovou as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 063, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Publicada no DOE/TO nº 5827, de 14 de abril de 2021

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais, proposta pelo Colégio Intelectus Kids Teens, localizado em Araguaína, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X, do art. 33, do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 095/2010, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 118/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/009187,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais, proposta pelo Colégio Intelectus Kids Teens, localizado em Araguaína, neste Estado.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 130, de 14 de dezembro de 2017, publicada no D.O.E nº 5.085, de 6 de abril de 2018, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020. Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO